



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4377

Em 27 / 12 / 24

Jildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 4416/2024/SG

Juiz de Fora, 26 de dezembro de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 7043/2024 - SG
Vereador Julinho Rossignoli

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

**Memorando 105.503/2024**

De: **Igor Luna** Setor: **SESMAUR - SSAUR - DEAPREN - Depto. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais**

Despacho: **2- 105.503/2024**

Para: **SESMAUR - SAPG - Supervisão II de Apoio ao Gabinete AC: Maria Luíza Mendonça de Rezende**

Assunto: **Req nº 7043/2024 - Julinho Rossignoli**

Juiz de Fora/MG, 12 de Novembro de 2024

Prosseguimento

Departamento de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN/SESMAUR

Assunto: análise - SAUR

Prezado (a),

Pelo entendimento técnico, informo que a área onde localiza-se o exemplar de abacateiro é de propriedade particular, sendo nesse caso, competência do proprietário a realização das ações necessárias de limpeza e manutenção.

Caso o exemplar estivesse dentro do canal do curso d'água, ficaria a cargo do órgão público a limpeza do ambiente.

Assim, portanto, solicito que o proprietário realize abertura de protocolo com através do site da Prefeitura com inserção dos documentos obrigatórios, conforme explicado:

"Site da Prefeitura - Prefeitura Ágil - Protocolo - Autorização para poda e/ou corte de árvore em área particular"

Sem mais, qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

Atenciosamente,

—
Igor Luna

Gerente Dpt. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN

Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 26/12/2024 17:44:51 por Thamyris Matos Amaral - Assessora

